



LEI Nº 038/94 .

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A ASSESSORES, SECRETÁRIOS E DEMAIS
SERVIDORES MUNICIPAIS ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sancio-
no a seguinte Lei :

Art. 1º - Os valores das Diárias pela prestação de Serviços Even-
tuais fora da Sede, passam a ser calculada em URV (Uni-
dade Real de Valor) de acordo com as especificações a
seguir :

SERVIDORES MUNICIPAIS

Fora da Sede do Município até 100 Km - 15 URV'S

Fora da Sede do Município mais 100Km - 40 URV's

Fora do estado - 100 URV's

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, '
revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 02 '
de Maio de 1994 .

Prefeitura Municipal de Ulianópolis


Raimão Freire Lima
PREFEITO MUNICIPAL